



## RELATÓRIO DE ATIVIDADES Divisão de Segurança Contra Incêndios 2015

---

### I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios publicado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, estabelece os procedimentos e requisitos para a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios.

No entanto, face às especificidades dos Açores, foi publicado, no dia 5 de março de 2015, o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), através do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A.

Assim, este é diploma que rege a grande maioria das atividades da Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI).

Por outro lado, foi necessária a publicação de toda a legislação paralela que regulamenta o RJSCIE-RAA, pelo que foram criados os seguintes diplomas:

**Tabela n.º 1: Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA.**

Portaria n.º 27/2015, de 6 de março, da Secretaria Regional da Saúde	Medidas de Autoproteção para Edifícios Escolares da Região Autónoma dos Açores.
Portaria n.º 62/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Procedimento de Registo de Entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Adaptação do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.
Despacho n.º 1777/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Regulamento para a acreditação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Despacho n.º 1778/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Critérios Técnicos para a determinação da carga de incêndio modificada.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Atualmente, toda a legislação requerida para regulamentar a atividade de verificação das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) encontra-se devidamente regulamentada.

A documentação necessária para efetuar todos os procedimentos preconizados pelo RJSCIE-RAA foi igualmente desenvolvida, encontrando-se devidamente disponíveis, no portal do SRPCBA, os seguintes modelos:

- Ficha de segurança contra incêndio em edifícios;
- Requerimento para registo de entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE;
- Requerimento para acreditação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE;
- Requerimento para a avaliação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE;
- Requerimento para serviços de SCIE.

Importa referir que o RJSCIE-RAA aplica-se a todos os tipos de edifícios, com algumas exceções tais como estabelecimentos prisionais e estabelecimentos afetos às forças armadas ou de segurança, paióis de munição ou de explosivos, estabelecimentos industriais enquadrados na SEVESO, espaços afetos à indústria de pirotecnia e extrativa, entre outras situações pontuais.

No entanto, para possibilitar a distinção entre cada tipologia de edifício de acordo com a sua utilização, foram estabelecidas 12 classificações, denominadas utilizações-tipo (UT).

O RJSCIE-RAA estabelece que cada UT tem de ser igualmente classificada de acordo com uma categoria de risco, afeta à perigosidade estabelecida a cada edifício, nos termos dos critérios instituídos. As categorias de risco classificam-se da 1ª à 4ª, sendo a 4ª categoria de risco a mais gravosa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde

**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

O RJSCIE-RAA pretende fazer a ligação com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado pelo Decreto-lei n.º 555/99. Deste modo, todo o processo de licenciamento fica à responsabilidade dos técnicos que assinam os termos de responsabilidade, estando sujeitos à consulta os projetos e as vistorias que ou o dono de obra ou a entidade licenciadora considerarem necessário.

Considerando que o RJSCIE-RAA preconiza uma metodologia de verificação das condições de SCIE ao longo da utilização dos edifícios, as obrigatoriedades agora existentes são o envio das Medidas de Autoproteção (MAP) ao SRPCBA para efeitos de apreciação e da realização de inspeções periódicas para a verificação da manutenção das condições de segurança contra incêndio aprovadas e da implementação das MAP.

Os projetos de segurança contra incêndio e as MAP de edifícios das 3ª e 4ª categorias de risco apenas podem ser elaborados por técnicos das ordens dos engenheiros, engenheiros técnicos e arquitetos reconhecidos pelas respetivas ordens profissionais.

O RJSCIE-RAA prevê que a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) mantenha uma lista atualizada dos técnicos reconhecidos pelas ordens. Para o efeito, foram estabelecidos protocolos entre estas entidades que permitiram prosseguir com os procedimentos necessários para o efeito. O processo de registo ficou centralizado na ANPC de forma a manter um registo único a nível nacional.

Assim, os técnicos responsáveis pela elaboração de projetos de segurança contra incêndios e pelas medidas de autoproteção de UT's das 3ª e 4ª categorias têm de ser devidamente reconhecidos pelas respetivas ordens profissionais e registados na ANPC.

As operações urbanísticas das utilizações-tipo (UT) da 1ª categoria de risco, com exceção das UT's IV e V (escolares e hospitalares), não têm de ser sujeitas a um projeto de segurança contra incêndios mas a uma ficha de segurança que pode ser descarregada do portal do SRPCBA. Para simplificar os procedimentos de licenciamento das UT's menos complexas, o RJSCIE-RAA estabelece que a fiscalização das condições de SCIE é da competência das Câmaras Municipais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

O RJSCIE-RAA preconiza que a atividade de comercialização de produtos e equipamentos de SCIE, a sua instalação e/ou manutenção poderá apenas ser concretizada por entidades registadas, pelo que estas deverão proceder a este registo até ao dia 6 de outubro de 2016, junto ao SRPCBA.

O RJSCIE-RAA estabelece que os serviços prestados no âmbito da SCIE estejam sujeitos a taxas cujo valor é definido por portaria específica, no entanto, esta é a única legislação que todavia não foi publicada.

Concretamente, os serviços de SCIE nos Açores são:

1. Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE;
2. Realização de vistorias de SCIE;
3. Realização de inspeções regulares e extraordinárias.

Importa referir que as verbas associadas às taxas cobradas pelos serviços em matéria de segurança contra incêndio em edifícios permitiria suportar as despesas associadas às deslocações necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais do RJSCIE nos Açores.

A aplicação do RJSCIE está a ser monitorizada por uma Comissão de Acompanhamento (CA), como legalmente estabelecido. Esta CA deve reunir periodicamente, tendo sido a signatária nomeada através do Despacho Conjunto dos Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, transportes e Comunicações n.º 5533/2010, de 26 de março.

Por norma, as ações com consequências na aplicação do RJSCIE são previamente sujeitas à apreciação da CA.



## II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

### 1. Consecução dos objetivos do plano

Relativamente às atividades decorrentes das competências atribuídas à DSCI através da orgânica do SRPCBA, nomeadamente, a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, a DSCI prosseguiu a emissão de pareceres, a realização de vistorias e inspeções, cumprindo os prazos legalmente estipulados, nomeadamente para os projetos de segurança contra incêndio, uma vez que as medidas de autoproteção não têm imposição de prazos no RJSCIE.

Salienta-se no entanto que, com a entrada em vigor do RJSCIE-RAA, as Câmaras Municipais detêm a competência da fiscalização das medidas de segurança contra incêndio em edifícios da 1ª categoria. Deste modo, os pareceres emitidos referem-se a edifícios das 1ª categoria de risco para as UT's IV e V (escolares e hospitalares), 2ª, 3ª e 4ª categorias, sujeitos a parecer ao SRPCBA.

Cabe ainda realçar que o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações introduzidas, apenas prevê vistorias em casos muito pontuais, pelo que, conjugado com o RJSCIE-RAA, as vistorias deixaram de ser um procedimento obrigatório para a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios. As vistorias que foram contabilizadas, referem-se a processos que tiveram início com a legislação anterior ou que as Câmaras Municipais continuam a considerar premente a sua realização no âmbito do licenciamento.

Em termos estatísticos, importa salientar os seguintes valores referentes ao ano 2015:

**Tabela n.º 2: Número de pareceres, vistorias e inspeções efetuadas em 2015.**

Número de Processos	390
Número de parecer emitidos	289, em que 176 foram MAP's
Número de vistorias realizadas	46
Número de inspeções realizadas	17



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

O custo afetado às deslocações para a realização das vistorias e inspeções foi de 832,80 Euros em ajudas de custo e 3845.05 Euros em deslocações e 1044.60 Euros em estadias, perfazendo um total de **5722.45 Euros**.

Para efeitos de análise comparativa da evolução do número de vistorias e inspeções e respetivos custos, apresenta-se a Tabela n.º 2.

**Tabela n.º 3: Quadro comparativo de despesas.**

Ano	N.º de vistorias + inspeções	Despesas associadas (Euros)	Despesa média unitária (Euros)
2011	73+5	5 548.03	71.13
2012	76+6	5 745.85	70.07
2013	100+5	6 011.04	57.25
2014	46+8	7 057.32	130.69
2015	46+17	5 722.45	90.83

Analisando a evolução dos valores apresentados é possível verificar que no último ano a média do custo das inspeções e vistorias diminuiu significativamente relativamente ao do ano passado, sendo que se enveredaram todos os esforços no sentido de otimizar as deslocações. No entanto, ainda não foi possível descer aos valores dos anos 2011 a 2013, sendo este último o que apresentou um valor mais baixo.

Saliente-se que foi acordado com a Câmara Municipal de Ponta Delgada que as vistorias sejam agendadas na primeira quinta-feira de cada mês, pelo que, normalmente, as atividades a desenvolver em São Miguel são organizadas para essa altura do mês.

O número médio de dias úteis para a emissão de um parecer de SCIE foi de **9.7 dias úteis**, valor significativamente inferior ao legalmente estabelecidos de 20 dias úteis, sendo este valor um reflexo da eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela DSCI.

Através do *Sistema de Gestão de Correspondência (SGC)* utilizado no SRPCBA, foi possível contabilizar **431 registos** emitidos pela DSCI.

No ano 2015, promoveu-se a contabilização do número de solicitações a que a DSCI é sujeita, tendo-se registados **380 pedidos de esclarecimento**, telefonicamente, por correio eletrónico e presencialmente. Uma vez que, na maioria dos casos, se regista o



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

tempo que cada solicitação exige, o tempo que os elementos da DSCI utilizaram para atender os requerentes fez um total de aproximadamente **16 dias úteis**.

No âmbito das competências no Concelho Técnico de Espetáculos, foram igualmente atendidas as solicitações da Direção Regional da Cultura.

A Direção Regional da Energia convoca igualmente, no termos da legislação em vigor, a participação do SRPCBA no licenciamento de estabelecimentos abrangidos pela legislação de armazenamento de combustíveis, sendo que, tanto a nível de projeto como de vistoria.

No que respeita às instituições de solidariedade social, a legislação específica estabelece que o SRPCBA faz parte do processo de licenciamento, sendo a entidade licenciadora o ISSA, Instituto da Segurança Social dos Açores.

No que respeita aos objetivos traçados no Plano de Atividades para 2015, estes serão abordados individualmente de seguida.

### **Medida DSCI 1 (Adaptação do RJSCIE aos Açores)**

O processo de criação de diplomas para efeitos de conclusão do processo de adaptação do RJSCIE aos Açores foi desenvolvida ao longo do ano.

Assim, foram desenvolvidos e publicados os diplomas apresentados na Tabela n.º 1 do presente documento, que colmata toda a legislação necessária para a implementação do RJSCIE-RAA.

A documentação necessária para a aplicação dos requisitos de registo de entidades bem como o desenvolvimento da ficha de segurança, foi igualmente concretizada, tendo sido publicada no portal do SRPCBA no dia 6 de outubro de 2015.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

**Medida DSCI 2 (Ações de esclarecimentos de SCIE às Câmaras Municipais)**

Foram realizadas reuniões com todas as edilidades dos Açores, de acordo com o apresentado na tabela abaixo:

**Tabela n.º 4: Reuniões com as Câmaras Municipais dos Açores.**

<b>Câmara Municipal</b>	<b>Dia</b>	<b>Local</b>	<b>Presenças</b>
1. Nordeste	07-11-2014	AHBVPD	Irene Mealha Arq. <sup>a</sup> Mafalda Vicente Vereador Luis Dutra
2. Ribeira Grande	04-12-2014	CMRG	Irene Mealha Arq. <sup>a</sup> Sónia Matos Arq. <sup>o</sup> André Franco Arq. <sup>a</sup> Catarina Vieira Eng. <sup>o</sup> Nuno Rangel Eng. <sup>a</sup> Cátia Mota
3. Vila Franca do Campo	09-01-2015	CMVFC	Irene Mealha Presidente da CMVFC – Ricardo Rodrigues João Medeiros Paula Borges Arq. <sup>o</sup> Pedro Medeiros Eng. <sup>o</sup> Ricardo Costa Eng. <sup>a</sup> Ana Mangi José Roberto Ventura
4. Horta	03-02-2015	CMH	Irene Mealha Eng. <sup>a</sup> Tânia Maciel Arq. <sup>o</sup> Delfim Marques Arq. <sup>a</sup> Ana Salvador
5. Praia da Vitória	10-03-2015	CMPV	Irene Mealha Eng. <sup>o</sup> Manuel Ortiz Arq. <sup>o</sup> Fernando Noronha Arq. <sup>o</sup> Luis Reis Rui Azevedo
6. Povoação	13-05-2015	CMP	Irene Mealha Maria Inês Machado Vanessa Almeida José Virgílio Ruben Franco Vereador
7. Madalena	18-03-2015	CMM	Irene Mealha Manuel Sançana André Jorge Roy Barreto Toni Vaz Alfredo Soares Francisco Paulo José António Sara Gaspar
8. São Roque do Pico	19-03-2015	CMSRP	Irene Mealha Nuno Monteiro
9. Lajes do Pico	19-03-2015	CMLP	Marido Arq. <sup>a</sup> Rita Pinho
10. Angra do Heroísmo	19-05-2015	CMAH	Arq. <sup>o</sup> Rogério Lourenço





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

			Arq. <sup>a</sup> Maria João Miranda Arq. <sup>a</sup> Marta Oliveira Arq. <sup>o</sup> Pedro Candeias
11. Sta Cruz da Graciosa	27-05-2015	CMSCG	Eng. <sup>o</sup> Carlos Silva Sr. Luís Medeiros
12. Velas	08-06-2015	CMV	Irene Mealha Jorge Humberto Júlio Rodrigues Sandra Cabral
13. Calheta	09-06-20125	CMC	Irene Mealha Cláudia Dinis Odelta Cabral Dário Ambrósio Mário Nunes Silvie Bettencourt Magda Nóbrega António Pedroso Fernando Almada
14. Ponta Delgada	15-07-2015	CMPD	Graça Matos Ana Pereira Luís Garcia Pedro Pacheco Rui Faustino Ema Marques Sónia Sousa Nazaré Medeiros Patrícia Furtado Ana Cabral
15. Lagoa	01-10-2015	CML	Eng. <sup>a</sup> Andreia Delfim Arq. <sup>o</sup> Pedro Matos Sra. Guilhermina
16. Sta Maria	29-10-2015	CMVP	Presidente da CM Eng. <sup>o</sup> João Costa Arq. <sup>o</sup> Paulo Macedo Técnico PC HÉlvio Branco
17. Corvo	02-11-2015	Sede SRPCBA	Eng. <sup>o</sup> André Ramos Fernanda Oliveira
18. Lajes das Flores	18-01-2016	CMLF	Eng. <sup>o</sup> Nelson
19. Sta Cruz das Flores	19-01-2016	CMSCF	Arq. <sup>a</sup> Marília Hipólito Fábio Alves

Estas reuniões pautaram-se de grande utilidade no desenvolvimento da documentação necessária para a regulamentação do RJSCIE-RAA, tendo sido implementadas algumas das sugestões dos técnicos que participaram nas mesmas.



### **Medidas DSCI 3 (ações de sensibilização em SCIE – projetistas) e DSCI 4 (ações de sensibilização em SCIE – SINALUX)**

As ações a desenvolver no âmbito das medidas acima acabaram por ter o mesmo formato, sendo que se realizaram 3 sessões de esclarecimento:

1. No dia 30 de outubro, no âmbito do evento “Um dia em segurança”, promovido pela Sinalux, no Auditório do Hotel Marina Atlântico;
2. No dia 13 de novembro, no Auditório da Escola Francisco Ornelas da Câmara, na Praia de Vitória;
3. No dia 27 de novembro, no Auditório da Câmara Municipal da Madalena.

Estas ações foram alvo de uma divulgação através do portal do SRPCBA, tendo sido bastante participadas, com mais de 100 participantes no primeiro evento, 61 no segundo e 54 no terceiro.

### **Medida DSCI 5 (Folhetos Técnicos)**

A concretização da medida DSCI 5 pautou-se pelo desenvolvimento e disponibilização ao público, através do portal do SRPCBA, dos folhetos técnicos revistos e atualizados bem como da elaboração de um modelo de Medidas de Autoproteção para os edifícios da 1ª categoria de risco.

### **Medida DSCI 6 (Portal do SRPCBA)**

As novas tecnologias permitem desenvolver ferramentas com o objetivo de otimizar os procedimentos de consulta, pelo que se tem trabalhado numa plataforma de entrega de requerimentos *online* que se prevê que esteja disponível no dia 22 de fevereiro de 2016.



## **Medida DSCI 7 (uniformização de pareceres da DSCI)**

Ao nível da DSCI estão a ser desenvolvidos os documentos estruturantes para o estabelecimento de procedimentos internos com o intuito de promover um critério uniforme e transparente para o desenvolvimento das competências atribuídas a esta divisão. Assim, este é um processo em construção que terá de ser alvo de uma constante melhoria, sendo que até ao final do ano 2016, pretende-se estruturar todos os procedimentos desenvolvidos até à data e enquadrá-los no Manual do SGC em elaboração.

## **Medidas DSCI 8: Reduzir custo médio das deslocações**

Este é um aspeto acima abordado, tendo-se concluído que, face ao ano anterior, foi possível baixar o custo médio das deslocações.

## **2. Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2**

Os objetivos traçados para a DSCI para o ano 2015 e no âmbito do SIADAPRA 2 foram:

- **Objetivo 1:** Manter a produtividade no que se refere ao prazo de emissão de pareceres dentro dos valores legalmente estabelecidos.
- **Objetivo 2:** Elaborar documentação de apoio para o cumprimento dos requisitos do RJSCIE-RAA clara e atempadamente.
- **Objetivo 3:** Promover a divulgação dos critérios de SCIE às Câmaras Municipais dos Açores.

O que se verifica é que os objetivos traçados para a DSCI no âmbito do SIADAPRA 2 coincidem em algumas vertentes nos objetivos da DSCI delineados na sequência dos objetivos traçados pelo XI Governo dos Açores para o SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Assim, como acima referido, o primeiro objetivo foi atingido uma vez que a média de emissão de parecer na DSCI foi de 9.7 dias, um número significativamente inferior ao legalmente estabelecidos de 20 dias.

Tanto os segundo e terceiro objetivos forma atingidos com a realização das reuniões com todas as Câmaras Municipais dos Açores bem como com a elaboração da documentação necessária para a implementação do RJSCIE-RAA.

### **3. Atividades desenvolvidas não previstas no plano**

Para além das atividades acima referidas, surgem ações que merecem a nossa atenção imediata, permitindo desenvolver ferramentas ou procedimentos fundamentais para a execução das tarefas em matéria de SCIE.

No âmbito das MAP's da sede do SRPCBA, desenvolveram-se atividades no sentido de implementar corretamente os procedimentos preconizados, designadamente ações de sensibilização, simulacro e inspeções periódicas às instalações por parte das Delegadas de Segurança.

O Senhor Vice-presidente do SRPCBA criou o Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de um Manual de Procedimentos para o SGC (Sistema de Gestão de Correspondência) do SRPCBA.

Assim, a signatária participou num conjunto de reuniões bem como no desenvolvimento do documento em apreço de forma a sistematizar os procedimentos internos no âmbito do SGC.

O documento foi remetido ao Senhor Vice-presidente do SRPCBA no dia 21 de dezembro através do SGC, encontrando-se a aguardar a aprovação do Senhor Presidente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde

**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

Importa salientar que o trabalho a desenvolver pelo grupo de trabalho mencionado incidiu igualmente na criação e sistematização da criação de grupos no SCG e terá, durante o ano 2016 de enveredar a sua atenção na gestão dos processos do SRPCBA.

Para já, ao nível da DSCI, o arquivo que se encontra nas respetivas instalações foi devidamente reestruturado de forma a possibilitar uma gestão mais otimizada do espaço.

No sentido de sensibilizar para algumas vertentes da SCIE, a DSCI participou nas atividades do dia Mundial da Proteção Civil com uma divulgação sobre extintores de incêndio portáteis.

Por fim, importa referir que, nos termos das alíneas *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do artigo 25º da Orgânica do SRPCBA, publicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de abril, é igualmente competência da DSCI emitir pareceres sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros. No entanto, estas competências estão a ser geridas diretamente pela Presidência do SRPCBA, no âmbito das competências atribuídas pela alínea *s)* do artigo 17º da Orgânica do SRPCBA.

Assim, o Técnico Superior Miguel Vitorino encontra-se a exercer funções exclusivamente nesse âmbito, pelo que esta matéria não está a ser acompanhada nem orientada pela DSCI.

#### **4. Recursos humanos**

Os recursos humanos afetos à DSCI são uma Chefe de Divisão e uma Técnica Superior, uma vez que, no âmbito dos procedimentos de empreitada, como supra mencionado, o Presidente do SRPCBA solicitou a colaboração do Técnico Superior Miguel Vitorino, tendo sido devidamente enquadrada a sua atuação através de despacho interno.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Saliente-se que desde o início do ano de 2015, o técnico superior não está disponível para desenvolver qualquer das tarefas afetas à DSCI.

No mês de novembro, através do programa Estagiar L, a DSCI passou a dispor de uma Técnica Superior Estagiária, sendo que a sua prestação tem-se revelado imprescindível para permitir a promoção de uma resposta atempada às solicitações efetuadas ao SRPCBA.

A Chefe de Divisão teve oportunidade de participar nos cursos “*Formação Inicial em Coaching para Chefias*”, que decorreu entre os dias 13 e 17 de abril de 2015, bem como “*Aquisição de Bens e Serviços – Código dos Contratos Públicos*”, que decorreu entre os dias 20 e 24 de abril de 2015, ambos promovidos pelo Centro de Formação da Administração Pública dos Açores.

Frequentou igualmente o “*Curso Básico de Suporte de Vida Adulto*”, que decorreu no dia 23 de novembro de 2015, e o “*Curso de Meios de Primeira Intervenção*”, que decorreu no dia 1 de dezembro de 2015, ambos promovidos pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.

No entanto, a Técnica Superior Cláudia Dinis apenas participou no “*Curso de Meios de Primeira Intervenção*”, mencionado no parágrafo anterior, no dia 4 de dezembro.

A falta da existência de cursos específicos sobre a matéria não permite uma especialização permanente na mesma, pelo que quando se toma conhecimento da eventual realização de uma ação de formação é primordial a tentativa de participação. No entanto, esta situação não invalida que outras áreas de conhecimentos sejam aprofundadas de forma a promover uma maior abrangência de todas as vertentes que o desempenho das competências em matéria de SCIE sejam eficazmente realizadas.

Assim, sendo que o CEFAPA disponibiliza cursos que, quando realizados na Terceira, não acrescem custos ao serviço, e havendo a existência de algumas áreas formativas pertinentes, considera-se que a participação nestes trará invariavelmente um acréscimo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**

dos conhecimentos promovendo igualmente uma maior motivação dos elementos da DSCI.

### **III. AVALIAÇÃO FINAL**

Genericamente, é possível verificar a contínua evolução da DSCI com o objetivo de atingir os critérios de rigor técnico, celeridade, colaboração com as diversas entidades envolvidas e consequente transparência.

Tanto as metas traçadas na sequência dos objetivos traçados pelo XI Governo dos Açores para o SRPCBA como os estabelecidos nos termos do SIADAPRA 2 foram atingidos.

Por outro lado, foi igualmente possível desenvolver atividades paralelas aos objetivos traçados que se consideram que refletem um dos principais valores da DSCI, a sensibilização à população no que concerne a SCIE.

Angra do Heroísmo, 17 de fevereiro de 2016

**A CHEFE DA DSCI**

**Irene Mealha**